



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 141,
de 11 de setembro de 1984.

Nomeia Representantes do Le-
gislativo junto à Comissão -
Municipal de Transportes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o se-
guinte Decreto-Legislativo:

*Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a, mediante Ato e
prévia consulta às Lideranças das Bancadas Partidá-
rias com assento nesta Casa, designar dois (2) Ve-
readores como Representantes do Legislativo junto-
à COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.*

*Parágrafo único - Nos casos de eventual substituição dos Repre-
sentantes primeiramente designados, a Mesa -
indicará os Substitutos segundo os mesmos -
critérios estabelecidos no "caput" deste ar-
tigo.*

*Artigo 2º - Os Representantes do Legislativo, nomeados confor-
me os dispositivos precedentes, exercerão as fun-
ções contidas na Portaria nº 2.172, de 20/09/83, -
baixada pelo Executivo.*

*Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrá-
rio.*

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de se-
ntembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

Daiff
= João Franco Cappio =
Presidente da Câmara

M.
= José Prudente do Espírito Santo =
1º Secretário